nos termos dos arts. 156, §3º, e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de inexecução total do objeto, ou sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, conforme arts. 156, §3º, e 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Na aplicação das sanções serão observados os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
A sanção de advertência será aplicada exclusivamente à infração prevista na alínea "a" do item 19.1 do termo de referencia, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos do art. 156, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 19.2 do termo de referencia poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do mesmo item, conforme art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Se o valor das multas aplicadas e das indenizações cabíveis for superior ao valor eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual, quando exigida, ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Na aplicação das multas previstas nas alíneas "d" e "e" do item 19.2 do termo de referencia, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração do respectivo processo administrativo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA
O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Contratada: JOSENILDA G. DE SOUZA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.672.250/0001-10, com sede na Av. Melvin Jones, nº 1856, Bairro Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX SSP/RO e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário – SEMAS/Presidente- FUMAS

JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA
JOSENILDA G. DE SOUZA LTDA
Representante Legal

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026/PMV

Objeto: Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e material de consumo sendo carrinho de carga e descarga, paleteira, cadeira de escritório ergonômica e presidente, mesa de escritório, escada multifuncional, totem, bioimpedanciômetro, apoio ergonômico para os pés e armário em aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Processo: 90225/2026

Determino a anulação do procedimento licitatório referente o Pregão Eletrônico nº 078/2026, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vilhena-RO, 04 de novembro de 2026.

PABLO RIBEIRO BECHER
CONTROLADOR DE LICITAÇÕES
Decreto 59.139/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 95/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98154/2026/SEMFAZ.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e aquisição de cilindro fotocondutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.432,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 24/11/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 24 de Novembro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de novembro de 2026.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Dec. nº 66.804/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.971, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
0412200202.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER
3390.40.00.00 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 27.500,00

TOTAL..... R$ 27.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
1545100542.338 – Plano Diretor
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 27.500,00

TOTAL.....R$ 27.500,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMTER” e no Programa “Gestão Administrativa Eficiente” da Secretaria Municipal de Terras e nos Anexos das Leis no 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, no 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89139/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 827/2026

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 21.467.008/0001-32, torna pública a SUSPENSÃO DA ANÁLISE dos requerimentos de credenciamento do Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2026/SEMUS, de 4 a 13 de novembro de 2026 (8 dias úteis), conforme Despacho da Comissão Permanente de Chamamento Público para Credenciamento (Portaria nº 378/2026/GAB/SEMUS) de 3 de novembro de 2026, com a prorrogação dos prazos de análise autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde (art. 4º do Decreto Municipal nº 59.677/2023).

MOTIVO: Retificação nº 01 do Edital e do Termo de Referência, que adequa os requisitos de qualificação dos serviços médicos especializados, com exigência do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), e institui a plataforma própria de envio da documentação.

RETOMADA: a análise será retomada em 16 de novembro de 2026. O prazo de análise de cada requerimento não corre durante a suspensão e prossegue, sem reinício, na data da retomada. Se a divulgação da Retificação nº 01 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ocorrer depois de 3 de novembro de 2026, as datas se deslocam pelos dias úteis de atraso.

REQUERIMENTOS JÁ RECEBIDOS: os requerimentos recebidos por e-mail conservam a posição na ordem cronológica pela data e hora do primeiro e-mail de requerimento e serão analisados pela redação retificada.

ADEQUAÇÃO: durante a suspensão corre o prazo de adequação da documentação previsto na Retificação nº 01, até as 23h59 de 13 de novembro de 2026.

INFORMAÇÕES: o Despacho e a Retificação nº 01 serão divulgados no PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/04092706000181/2026/232) e no sítio eletrônico oficial do Município (https://vilhena.ro.gov.br). Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 5422, Jardim Eldorado, Vilhena/RO, telefone (69) 3322-2945, e-mail chamamento@semusvilhena.com.

Vilhena-RO, 4 de novembro de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES

Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

Protocolo DO44030

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026/PMV/ EXCLUSIVO

PROC. ADM. N° 98154/2026/SEMFAZ

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e aquisição de cilindro fotocondutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 42.432,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). Abertura da sessão: 24/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de Novembro de 2026

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO44037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/PJM/2021

PROCESSO: 1-256/SEMAF/2021.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO – RO.

LOCADOR: EVELIN CASARIN SILVA, inscrita no CPF sob o nº 027.***.222-**.

DO PRAZO: O presente termo prorrogará o contrato 024/PJM/2021, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2026, em conformidade com o processo administrativo 1-256/2021.

DO VALOR: O valor global do presente termo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo ao aluguel mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31893
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 04/11/2026, às 14:35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE VILHENA
AVISO DE SUSPENSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/ SEMUS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89139/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 827/2026.

A Prefeitura de Vilhena, por meio da SEMUS, gestora do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 21.467.008/0001-32, torna pública a suspensão da análise dos requerimentos de credenciamento do Chamamento Público nº 02/2026/SEMUS de 4 a 13 de novembro de 2026 (8 dias úteis), conforme Despacho da Comissão de 3 de novembro de 2026, em razão da Retificação nº 01 do Edital (exigência de RQE nos serviços médicos especializados e plataforma própria de envio da documentação). A análise será retomada em 16 de novembro de 2026, sem reinício dos prazos, que não correm durante a suspensão; se a divulgação da Retificação no PNCP ocorrer depois de 3 de novembro de 2026, as datas se deslocam pelos dias úteis de atraso. Os requerimentos já recebidos conservam a posição pela data do primeiro e-mail. Prazo de adequação da documentação: até as 23h59 de 13 de novembro de 2026. Despacho e Retificação a serem divulgados no PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/04092706000181/2026/232) e em https://vilhena.ro.gov.br. Informações: (69) 3322-2945, chamamento@semusvilhena.com. Vilhena-RO, 4 de novembro de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 33/2026
PROCESSO Nº: 370/2026
CELEBRAÇÃO: 30/30/2026
PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.205.411/0001-60.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de calçadas na Avenida Ayrton Senna.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo adicional de 60 (sessenta) dias corridos o prazo de execução do objeto contratual, anteriormente estabelecido até 31 de outubro de 2026.
DO VALOR: O valor global do Contrato nº 33/2026 permanece inalterado.
Nova União - RO, 30 de outubro de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA N. 020/2026
PROCESSO Nº 0003290.01.01-2026

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da SML, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, no tipo MENOR PREÇO por ITEM, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (LAVAGEM VEICULAR AUTOMOTOR), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO, conforme Termo de Referência. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 19.052,80. Data de Abertura: 11 de Novembro de 2026 com inicio às 08h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https: //www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br. Candeias do Jamari – RO, 04 de Novembro de 2026.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 664/2026

A Gazeta de Rondônia
Edições Diárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E SEMAST FORTALECEM O APOIO AO CERNIC

O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC celebra mais uma importante parceria com o município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, formalizada através do Termo de Fomento nº 028/PMC/2026, vinculado ao Processo Eletrônico nº 12460/2026. Por meio dessa parceria, foi realizado o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar nº 202641730007 – GND 3, recebido em 30/10/2026, com prazo de 180 dias para execução. Os recursos serão destinados à manutenção da entidade, aquisição de materiais de consumo para as oficinas do Centro Dia, aquisição de artigos de cama, mesa e banho, contratação de serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica, incluindo serviços de pedreiro, eletricista, dentista, pintor, entre outros, além do pagamento de despesas essenciais, como energia elétrica e água.

Esse investimento contribuirá para a conservação da estrutura física, o bom funcionamento da instituição e a continuidade dos serviços oferecidos, beneficiando diretamente os 359 usuários atendidos pelo CERNIC. A família CERNIC expressa sua sincera gratidão à Prefeitura Municipal de Cacoal e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST pelo apoio, pela parceria e pelo compromisso com a manutenção dos serviços prestados à nossa comunidade.

Juntos, seguimos promovendo cuidado, inclusão e mais qualidade de vida!

Ednilson Corá Caleiro
Presidente

Maycon Marques Klippel
1º Diretor Financeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026/EXCLUSIVO

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), Processo nº 98154/2026/SEMFAZ, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e aquisição de cilindro fotocondutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 42.432,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Início da sessão: 24/11/2026 às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena e Licitanet.
Vilhena-RO,04/11/2026.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM – PREGOEIRA

A Gazeta de Rondônia
32 Anos
LIGUE
3311-3714
Divulgação de Editais, Pedidos de Licença Ambiental e outras Publicações Legais